



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 6º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
- www.anac.gov.br

Relatório de Auditoria Interna nº 16/2019/AUD-ANAC

RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DE CONTROLES

Relatório..... : 2019/016

Unidade da Avaliação..... : SIA

1. PROCESSO DE NEGÓCIO: APROVAR OS PROGRAMAS CONTRA ATOS DE INTERFERÊNCIA ILÍCITA

1.1. Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2019, aprovado pela Diretoria Colegiada, em 28 de novembro de 2018, e de acordo com a Portaria nº 1.722, de 05 de junho de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.14 nº 23, de 24 de maio de 2019, apresentamos o Relatório relativo ao trabalho de autoavaliação realizado na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária (SIA), no período de 07.06.2019 a 02.08.2019.

1.2. A Auditoria Interna atuou como facilitadora e coordenadora dessa Autoavaliação de Controles – AAC, com a finalidade de oferecer à unidade a oportunidade de avaliar e de melhorar, se necessário, os controles adotados para o alcance dos objetivos de negócio sob a sua responsabilidade.

1.3. Ressalta-se que os resultados dessa AAC estão apoiados em princípios de controle apregoados pela IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal, e pela publicação Controle Interno – Estrutura Integrada do COSO (*The Comitee of Sponsoring Organizations*), de maio de 2013.

1.4. Consoante o art. 3º da referida IN Conjunta, a definição e a operacionalização dos controles internos devem levar em conta os riscos que se pretende mitigar, tendo em vista os objetivos das organizações públicas. Assim, neste trabalho, preliminarmente, identificou-se, no processo avaliado, o objetivo e seus requisitos.

2. OBJETIVO DO PROCESSO DE NEGÓCIO OBJETO DA AUTOAVALIAÇÃO

2.1. Contribuir para a segurança (security) de passageiros, tripulações, pessoal de solo e público em geral, a partir da promoção de programas contra atos de interferência ilícita para operadores aéreos, operadores aeroportuários e centros de instrução. Para abordagem completa deste objetivo foram definidos os seguintes requisitos:

- *eficácia*: Propiciar que Programas contra Atos de Interferência Ilícita (PSOA e PSA) ou Manual de

Procedimentos de Centro de Instrução (MPCI) atendam aos padrões estabelecidos em normas vigentes, aprovados e atualizados.

- *eficiência*: Aprovar ou alterar tempestivamente PSOA, PSA e MPCI.
- *efetividade*: Garantir e promover a implementação de contramedidas necessárias para a manutenção dos riscos de interferência ilícita na aviação civil em níveis aceitáveis de segurança.
- *informação*: Dispor de informações completas e precisas; garantir a segurança, a confiabilidade e a integridade das informações contidas em normas restritas e demais documentações referentes ao PSOA, PSA e MPCI; e disponibilizar informações às partes interessadas e autorizadas.
- *conformidade*: Atuar em conformidade com a legislação brasileira, com os RBACs, com os normativos nacionais e internacionais e demais práticas quando da aprovação ou alteração do PSOA, PSA e MPCI.

3. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

3.1. Com base nos requisitos do objetivo, identificou-se, no processo, os eventos de risco e suas respectivas causas que poderiam impactar adversamente o alcance de objetivos da Agência. Eventos, suas causas e consequências são os componentes do risco inerente, que é o nível de risco antes da consideração de qualquer ação de mitigação; incluindo, dentre elas, os controles internos da ANAC.

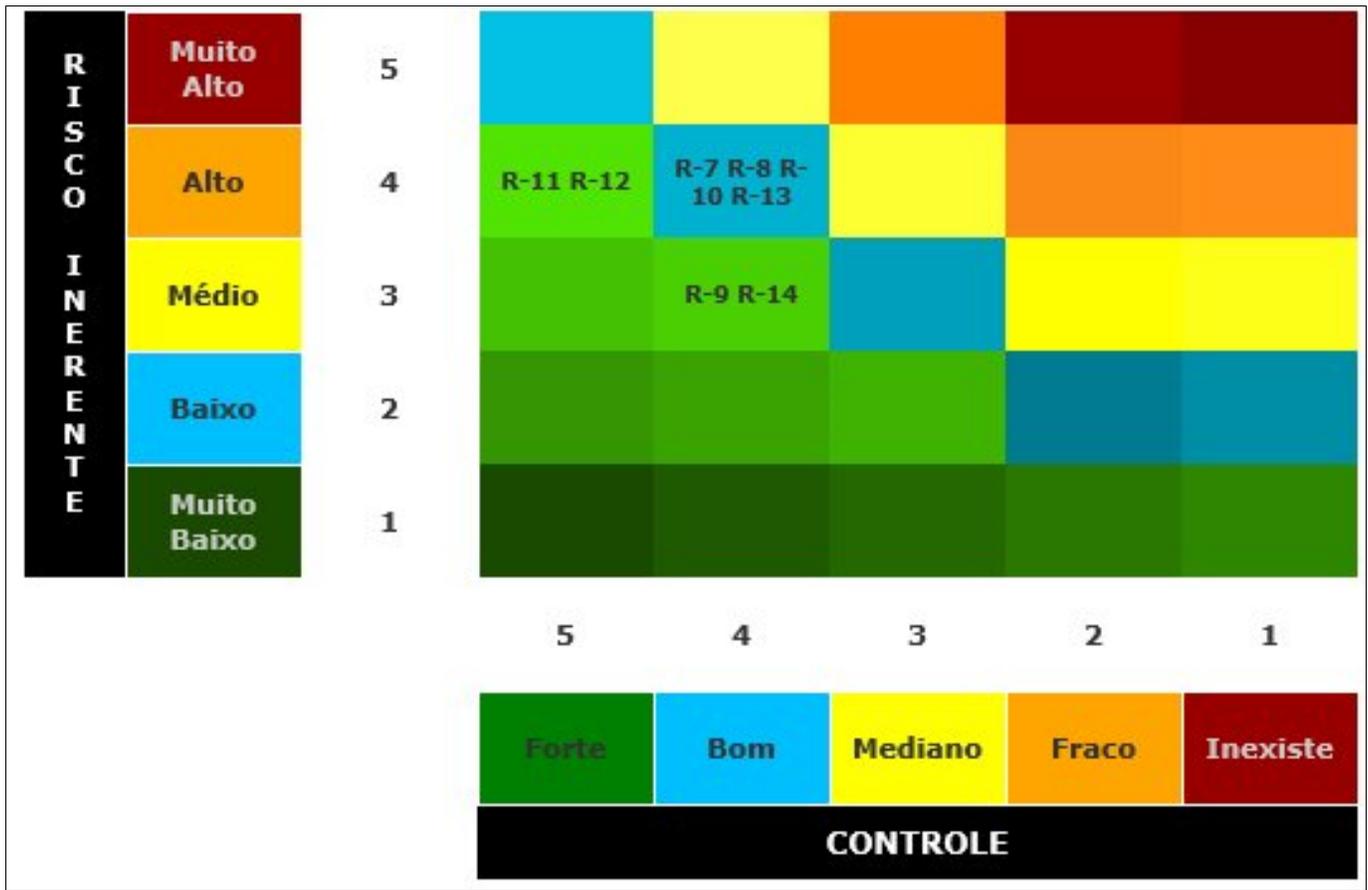
3.2. Nesse contexto, os eventos de riscos identificados foram avaliados e classificados sob a perspectiva de probabilidade (chance de algo acontecer) e impacto no alcance dos objetivos, levando-se em conta os seus componentes de causas e consequências. Também foram definidos os objetivos de controle necessário para tratar as vulnerabilidades relacionadas a estes eventos.

3.3. Com vista à otimização das análises, bem como compatibilizar o escopo com os recursos disponíveis para a realização deste trabalho, priorizou-se o universo de análise aos controles internos dos eventos com riscos inerentes definidos, em parceria com a unidade auditada, como *Muito Alto*, *Alto* e *Médio*, sem prejuízo, ressalte-se, de avaliação dos demais eventos em ações de auditorias futuras.

3.4. Para cada evento priorizado, conforme os resultados das avaliações dos riscos inerentes, foram identificados e avaliados os controles existentes na unidade auditada para tratar as vulnerabilidades detectadas. Cabe informar que estes controles foram avaliados de acordo com o nível de eficácia constante do anexo II - *Classificação da Eficácia do Controle*.

3.5. A matriz, a seguir, representa a avaliação do risco residual, que resultou da relação entre a avaliação dos riscos inerentes e a classificação da eficácia das atividades de controle existentes. Acrescenta-se que o resultado do risco residual demonstra a qualidade do sistema de controle interno estruturado para cumprir os requisitos de eficácia, de eficiência, de efetividade, de informação e de conformidade necessários para o bom desempenho do processo e da Agência.

Matriz de Riscos Residuais



| LEGENDA | |
|---------|--|
| Sigla | Descrição |
| R-1 | Aprovar ou alterar PSOA, PSA ou MPCÍ que não atenda aos padrões estabelecidos, devido à (ao) erro culposo ou doloso de agentes responsáveis pela aprovação ou alteração do PSOA, PSA ou MPCÍ. (Risco residual não avaliado) |
| R-2 | Aprovar ou alterar PSOA, PSA ou MPCÍ que não atenda aos padrões estabelecidos, devido à (ao) subjetividade na análise dos requisitos normativos. (Risco residual não avaliado) |
| R-3 | Não aprovar ou alterar PSOA, PSA ou MPCÍ que atenda aos padrões estabelecidos, devido à (ao) interferências pessoais ou políticas no processo de aprovação ou alteração do PSOA, PSA ou MPCÍ. (Risco residual não avaliado) |
| R-4 | Realizar análise e aprovação intempestiva do PSOA, PSA ou MPCÍ, devido à (ao) procrastinação ou negligência do servidor. (Risco residual não avaliado) |
| R-5 | Realizar análise e aprovação intempestiva do PSOA, PSA ou MPCÍ, devido à (ao) redução da capacidade operacional dos setores responsáveis pelas análises. (Risco residual não avaliado) |
| R-6 | Realizar análise e aprovação intempestiva do PSOA, PSA ou MPCÍ, devido à (ao) alto grau de fragmentação das informações necessárias para a realização da análise. (Risco residual não avaliado) |
| R-7 | Aumentar a vulnerabilidade do sistema de aviação civil, devido à (ao) operador atuando em desconformidade com as normas vigentes em razão de demora ou erro na análise dos programas. |
| R-8 | Aumentar a vulnerabilidade do sistema de aviação civil, devido à (ao) desatualização do PSAO, PSA ou MPCÍ dos regulados. |
| R-9 | Disponibilizar informações incompletas ou inexatas do PSOA, PSA ou MPCÍ, devido à (ao) conduta inadequada do requerente. |
| R-10 | Disponibilizar informações restritas de normas, PSOA, PSA ou MPCÍ a pessoas sem necessidade de conhecer a informação, devido à (ao) conduta inadequada do servidor. |
| R-11 | Disponibilizar informações restritas de normas, PSOA, PSA ou MPCÍ a pessoas sem necessidade de conhecer a informação, devido à (ao) desconhecimento sobre o caráter sigiloso da informação relacionada à AVSEC. |
| R-12 | Disponibilizar informações restritas de normas, PSOA, PSA ou MPCÍ a pessoas sem necessidade de conhecer a informação, devido à (ao) ciberataque de pessoas interessadas em obter, informações restritas de AVSEC. |
| R-13 | Disponibilizar informações restritas de normas, PSOA, PSA ou MPCÍ a pessoas sem necessidade de conhecer a informação, devido à (ao) conduta inadequada do usuário externo na guarda e disponibilização às partes que não têm necessidade de conhecer a informação restrita. |
| R-14 | Disponibilizar informações defasadas ou inexatas às partes interessadas e autorizadas, devido à (ao) não atualização da documentação do PSOA, PSA ou MPCÍ nos arquivos da ANAC. |
| R-15 | Não dar publicidade ou disponibilizar informações às partes interessadas e autorizadas, devido à (ao) servidor não zelar pela segurança da informação AVSEC. (Risco residual não avaliado) |
| | Não observância da legislação brasileira, RBACs, normativos nacionais e internacionais e |

Fonte: Sistema de Identificação e Avaliação de Riscos da AUD - SiRIS.

4. **RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

4.1. Os resultados da avaliação das atividades de controle, conforme as técnicas e os procedimentos utilizados, visam contribuir para o aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e do sistema de controle. Ressalta-se que foram identificados riscos merecedores de atenção. Esta atenção será dada no sentido de aperfeiçoar ou de retificar atividades de controle, por meio de ações corretivas.

4.2. Acrescenta-se, também, que as informações constantes do presente relatório foram obtidas com base em entrevistas realizadas ou declarações dos responsáveis pelo alcance dos objetivos. Cabe observar que o auditor-facilitador, seguindo a metodologia de autoavaliação de controles, não realizou testes e nem levantamento de evidências para confirmar a presença e o funcionamento das atividades de controle analisadas.

4.3.

Resumo do resultado da avaliação da eficácia do controle interno dos eventos de risco priorizados

| Objetivos | Riscos | Objetivos de Controle | Nível Impacto | Nível Probabilidade | Risco Inerente | Nível Controle | Risco Residual |
|---|---|--|---------------|---------------------|----------------|----------------|----------------|
| Propiciar que Programas contra Atos de Interferência Ilícita (PSOA e PSA) ou Manual de Procedimentos de Centro de Instrução (MPCI) atendam aos padrões estabelecidos em normas vigentes, aprovados e atualizados. | R-1 Aprovar ou alterar PSOA, PSA ou MPCI que não atenda aos padrões estabelecidos, devido à (ao) erro culposo ou doloso de agentes responsáveis pela aprovação ou alteração do PSOA, PSA ou MPCI. | Evitar e identificar erro culposo ou doloso praticado por agente responsável. | Baixo | Muito Baixo | Muito Baixo | | |
| | R-2 Aprovar ou alterar PSOA, PSA ou MPCI que não atenda aos padrões estabelecidos, devido à (ao) subjetividade na análise dos requisitos normativos. | Garantir objetividade na análise dos requisitos normativos para aprovação ou alteração do PSOA, PSA ou MPCI. | Baixo | Médio | Baixo | | |
| | R-3 Não aprovar ou alterar PSOA, PSA ou MPCI que atenda aos padrões estabelecidos, devido à (ao) interferências pessoais ou políticas no processo de aprovação ou alteração do PSOA, PSA ou MPCI. | Evitar interferências pessoais ou políticas no processo de aprovação ou alteração do PSOA, PSA ou MPCI. | Baixo | Muito Baixo | Muito Baixo | | |
| Aprovar ou alterar tempestivamente PSOA, PSA e MPCI. | R-4 Realizar análise e aprovação intempestiva do PSOA, PSA ou MPCI, devido à (ao) procrastinação ou negligência do servidor. | Evitar a procrastinação ou a negligência do servidor. | Baixo | Médio | Baixo | | |
| | R-5 Realizar análise e aprovação intempestiva do PSOA, PSA ou MPCI, devido à (ao) redução da capacidade operacional dos setores responsáveis pelas análises. | Garantir o provimento de estrutura organizacional para fazer frente à demanda de análise do PSOA, PSA e MPCI. | Baixo | Médio | Baixo | | |
| | R-6 Realizar análise e aprovação intempestiva do PSOA, PSA ou MPCI, devido à (ao) alto grau de fragmentação das informações necessárias para a realização da análise. | Reduzir o grau de fragmentação das informações necessárias para a realização da análise do PSOA, PSA e MPCI. | Baixo | Baixo | Baixo | | |
| Garantir e promover a implementação de contramedidas necessárias para a manutenção dos riscos de interferência ilícita na aviação civil em níveis aceitáveis de segurança. | R-7 Aumentar a vulnerabilidade do sistema de aviação civil, devido à (ao) operador atuando em desconformidade com as normas vigentes em razão de demora ou erro na análise dos programas. | Evitar que o operador atue em desconformidade com as normas vigentes em razão de demora ou erro na análise dos programas. | Alto | Alto | Alto | Forte | Baixo |
| | R-8 Aumentar a vulnerabilidade do sistema de aviação civil, devido à (ao) desatualização do PSOA, PSA ou MPCI dos regulados. | Manter o PSOA, PSA ou MPCI em conformidade com os normativos vigentes ou com a forma de tratamento do requisito pelo regulado. | Alto | Alto | Alto | Forte | Baixo |
| Disponer de informações completas e precisas; garantir a segurança, a confiabilidade e a integridade das informações contidas em normas restritas e demais documentações referentes ao PSOA, PSA e MPCI; e disponibilizar informações às partes interessadas e autorizadas. | R-9 Disponer de informações incompletas ou inexatas do PSOA, PSA ou MPCI, devido à (ao) conduta inadequada do requerente. | Evitar a conduta inadequada do requerente. | Baixo | Alto | Médio | Satisfatório | Baixo |
| | R-10 Disponibilizar informações restritas de normas, PSOA, PSA ou MPCI a pessoas sem necessidade de | Evitar erro culposo ou | Muito Alto | Muito Baixo | Alto | Forte | Baixo |

| | | | | | | | |
|---|--|--|------------|-------------|-------------|--------------|-------|
| | (ao) desconhecimento sobre o caráter sigiloso da informação relacionada à AVSEC. | | | | | | |
| | R-12 Disponibilizar informações restritas de normas, PSOA, PSA ou MPCÍ a pessoas sem necessidade de conhecer a informação, devido à (ao) ciberataque de pessoas interessadas em obter, informações restritas de AVSEC. | Reduzir o acesso ao ambiente de TI por pessoas não autorizadas. | Muito Alto | Muito Baixo | Alto | Forte | Baixo |
| | R-13 Disponibilizar informações restritas de normas, PSOA, PSA ou MPCÍ a pessoas sem necessidade de conhecer a informação, devido à (ao) conduta inadequada do usuário externo na guarda e disponibilização às partes que não têm necessidade de conhecer a informação restrita. | Reduzir os riscos de conduta inadequada do usuário externo na guarda e disponibilização às partes que não têm necessidade de conhecer a informação restrita. | Muito Alto | Baixo | Alto | Forte | Baixo |
| | R-14 Disponibilizar informações defasadas ou inexatas às partes interessadas e autorizadas, devido à (ao) não atualização da documentação do PSOA, PSA ou MPCÍ nos arquivos da ANAC. | Atualizar a documentação do PSOA, PSA ou MPCÍ nos arquivos da ANAC. | Médio | Baixo | Médio | Satisfatório | Baixo |
| | R-15 Não dar publicidade ou disponibilizar informações às partes interessadas e autorizadas, devido à (ao) servidor não zelar pela segurança da informação AVSEC. | Evitar conduta inadequada do servidor. | Médio | Muito Baixo | Baixo | | |
| Atuar em conformidade com a legislação brasileira, com os RBACs, com os normativos nacionais e internacionais e demais práticas quando da aprovação ou alteração do PSOA, PSA e MPCÍ. | R-16 Não observância da legislação brasileira, RBACs, normativos nacionais e internacionais e demais práticas quando da aprovação ou alteração do PSOA, PSA ou MPCÍ, devido à (ao) desatualização quanto ao conhecimento das normas que norteiam o PSOA, PSA ou MPCÍ. | Manter atualizado o conhecimento as normas que norteiam o PSOA, PSA e MPCÍ. | Baixo | Muito Baixo | Muito Baixo | | |

Fonte: Sistema de Identificação e Avaliação de Riscos da AUD - SiRIS

5. AÇÃO CORRETIVA

5.1. Diante dos resultados da avaliação, não identificou-se a necessidade de corrigir falhas de controle para mitigar os riscos residuais classificados como *Muito Alto*, *Alto*, *Médio*.

ANEXO - RÉGUA DE AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA DOS CONTROLES

| Classificação da Eficácia do Controle | | |
|---------------------------------------|-------------------|--|
| Nota | Nível de Eficácia | Descrição |
| 0-1 | Inexistente | Ausência completa de controle |
| 1-2 | Fraco | Controle depositado na esfera de conhecimento pessoal dos operadores do processo, em geral realizado individualmente. Há um elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas e, conseqüentemente, maior probabilidade de erros |
| 2-3 | Regular | Controle pode falhar por não contemplar todos os aspectos relevantes do risco, pois embora a atividade de controle implementada mitigue nuances do risco associado, não o faz apropriadamente, seja por não contemplar todos os seus aspectos relevantes ou por ser ineficiente em seu desenho técnico ou nas ferramentas utilizadas |
| 3-4 | Satisfatório | Controle normatizado e executado. Embora passível de aperfeiçoamento, está sustentado por ferramentas adequadas e mitiga o risco razoavelmente |
| 4-5 | Forte | Controle mitiga o risco associado em todos os aspectos relevantes, podendo ser enquadrado num nível de “melhor prática” |



Documento assinado eletronicamente por **Giovano Palma, Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária, Substituto**, em 27/09/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **COSME LEANDRO DO PATROCINIO, Auditor-Geral**, em 11/10/2019, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Barros Duarte, Especialista em Regulação de Aviação Civil**, em 25/11/2019, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3112964** e o código CRC **831A13C3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00058.021193/2019-95

SEI nº 3112964